



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CÂNDIDO MOTA

Estado de São Paulo
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 1936/2018, DE 28 DE MARÇO DE 2018.

“DISPÕE SOBRE A INSTAURAÇÃO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR Nº 03/2018, VISANDO APURAR RESPONSABILIDADE DE SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

Eu, CARLOS ROBERTO BUENO, Prefeito do Município e Comarca de Cândido Mota, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que me são conferidas por Lei;

CONSIDERANDO o teor do Ofício ADM/SEODP nº 033/2018, encaminhado pela Secretaria de Obras e Serviços Públicos, protocolado nesta Prefeitura, sob nº 1468/2018, em 19 de março de 2018;

CONSIDERANDO o que dispõe os Arts. 210 a 235 da Lei Complementar nº 424/94, de 14 de julho de 1994;

RESOLVE:

Art. 1º. Fica instaurado o presente Processo Administrativo Disciplinar sob nº 03/2018, visando a apuração de responsabilidade de Servidor Público Municipal, quanto ao excesso de faltas injustificadas ao trabalho.

Art. 2º. Os membros que compõem a Comissão Processante são:

- ANTÔNIO VIANA DA COSTA
- TAIS EUZÉBIO DE FREITAS
- GRACIANO FERREIRA DE BRITO

Art. 3º. Fica designada o Senhor ANTÔNIO VIANA DA COSTA, para presidir os trabalhos no presente Processo Administrativo.

Art. 4º. A comissão terá o prazo de 60 (sessenta) dias, a contar da afixação desta Portaria, para concluir os trabalhos e emitir parecer conclusivo acerca dos fatos, conforme dispõe o Art. 213 da Lei Complementar nº 424/94, de 14 de julho de 1994.

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua Afixação.

Art. 6º. Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Cândido Mota, aos 28 (vinte e oito) dias do mês de março de 2018.

CARLOS ROBERTO BUENO
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado e Publicado nesta Prefeitura Municipal em igual data.

LUIZ ANTONIO CARREIRA
SECRETÁRIO DE GOVERNO